

Motivo do Deslocamento: 2º SEMINÁRIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Período: 19/11/2025

DESPACHO, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRATOS TERMOS DE FOMENTO

PROCESSO: SEDS-PRC-2025/00084 (84307)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

OBJETO: Custeio

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de responsabilidade do ESTADO.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Tatiana Roberta Borges

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 23/2025

ASSINATURA: 03/12/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025/00049 (85691)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: Obras

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 100.686,85 (cem mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo de responsabilidade do Estado R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e R\$ 35.686,85 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Ana Paula de Almeida

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 45/2025

ASSINATURA: 03/12/2025

PROCESSO: SEDS-PRC-2025-00537-DM (85651)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ENTIDADE ASSISTENCIAL IZABEL DE SOUZA CARRETEIRO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 53.192,08 (cinquenta e três mil, cento e noventa e dois reais e oito centavos), sendo de responsabilidade do Estado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 3.192,08 (três mil, cento e noventa e dois reais e oito centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Sonia Maria de Carvalho

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 14/2025

ASSINATURA: 03/12/2025

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO**COMUNICADO, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025**

PAUTA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CEI/SP

Reunião Plenária Ordinária: Presencial

Data: 08.12.2025

Primeira Convocação às 14h00 e 2ª. Convocação às 14h15. O término da reunião está previsto para às 18h00.

Ordem do dia:

- Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros;
- Apresentação das justificativas de ausência de Conselheiros.

Pauta:

1. Aprovação das Atas anteriores (agosto, setembro, outubro e novembro);
2. Apresentação e aprovações Balanço do FEI;
3. Andamento do processo da Comissão Intersecretarial;
4. Apresentação três Orçamentos para Contratação da Equipe Técnica;
5. Andamento da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
6. Palavras das Comissões;
7. Informes Gerais e Palavra Livre.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SDUH Nº 80, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Formaliza as alterações na classificação dos CCESP e FCESP no Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, constante do Anexo II do Decreto nº 69.760, de 31 de julho de 2025, nos termos do § 2º do artigo 20 do Decreto nº 68.742/2024.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da competência estabelecida pelo §2º do artigo 20 do Decreto nº 68.742, de 05 de agosto de 2025,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam formalizadas as alterações na classificação dos CCESP e FCESP no Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, constante do Anexo II do Decreto nº 69.760, de 31 de julho de 2025, e alterações posteriores, que aprova a nova estrutura organizacional, conforme planilha anexa à presente resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor 10 (dez) dias úteis após a data de sua publicação.

MARCELO CARDINALE BRANCO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANEXO

Código da Unidade Administrativa de Origem	Denominação da Unidade Administrativa de Origem	Número da Vaga no SGP	Denominação do Cargo/Função	Código da Unidade Administrativa de Destino	Denominação da Unidade Administrativa de Destino	Nome do Atual Ocupante
--	---	-----------------------	-----------------------------	---	--	------------------------

8500018	Núcleo de Transporte e Logística	2424299	Assistente I (FCESP 2.01)	8500003	Secretaria Executiva	Célia Regina dias da Silva Florentino
---------	----------------------------------	---------	---------------------------	---------	----------------------	---------------------------------------

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****COMUNICADO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excecionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 03/12/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD01328	4.571,93
Total		4.571,93
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080325	2025PD02647	1.269,06
Total		1.269,06
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD92119	1.028,01
080358	2025PD92120	1.489,89
080358	2025PD92121	1.074,97
080358	2025PD92123	442,51
080358	2025PD92126	852,61
080358	2025PD92132	426,12
080358	2025PD92133	522,60
080358	2025PD92135	777,21
080358	2025PD92139	639,77
080358	2025PD92141	13.878,11
080358	2025PD92146	247,54
080358	2025PD92147	926,60
080358	2025PD92148	536,87
Total		22.842,81
Total Geral		28.683,80

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO

PDS a serem pagas

080050

Data: 03/12/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080273	2025PD00802	5.238,79
080273	2025PD00803	19.994,41
Total		25.233,20
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080290	2025PD01648	1.515,25
Total		1.515,25
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD01380	0,31
080291	2025PD01385	9,09
Total		9,40
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080298	2025PD01251	583,23
Total		583,23
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD01748	16.243,84
Total		16.243,84
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080352	2025PD01381	3.026,76
Total		3.026,76
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD92354	573,68
080358	2025PD92355	2.126,55
080358	2025PD92356	694,18
080358	2025PD92357	542,25
Total		3.936,66
Total Geral		50.548,34

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 03/12/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080280	2025PD01510	4.114,33
Total		4.114,33
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2025PD00891	3.550,19
Total		3.550,19
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD01423	4.405,34
Total		4.405,34
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080297	2025PD03008	3.909,92
Total		3.909,92
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080312	2025PD02602	38.741,72
Total		38.741,72
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD01711	36.709,60
Total		36.709,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2025PD03407	86,95
Total		86,95
Total Geral		91.518,05

COMUNICADO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme artigo 116 da instrução nº 01/2020 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do

Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona(m)-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO

080050

Data: 03/12/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080302	2025PD01230	3.673,99
080302	2025PD01232	3.684,93
080302	2025PD01234	3.684,93
Total		11.043,85
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080316	2025PD04027	1.328,41
Total		1.328,41
Total Geral		12.372,26

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DE 03/12/2025 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 03 de dezembro de 2025:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Claudio Kassab	CEESP-PRC-2024/00166 - Escola Técnica Sequencial / Capão Redondo - Recredenciamento e autorização para continuidade da oferta do Curso Técnico em Eletrônica, na modalidade a distância
Consª Laura Laganá	CEESP-PRC-2025/00101 - Escolas Padre Anchieta / Jundiá - Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade EaD

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Amadeu Moura Bego	CEESP-PRC-2023/00168 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2024/00254 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itaquera - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Cons. Cláudio Mansur Salomão	CEESP-PRC-2025/00142 - Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista - Solicita alteração da oferta de 20% para 30% das disciplinas em EaD da carga horária dos cursos presenciais
Cons. Décio Lencioni Machado	CEESP-PRC-2025/00080 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Osasco - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos
Cons. Décio Lencioni Machado	CEESP-PRC-2021/00126 - Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" / Mogi Guaçu - Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

Consª Eliana Martorano Amaral	CEESP-PRC-2025/00097 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Tatuapé - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto com ênfase em Processos de Produção e Industrialização
Cons. Hubert Alquéres	CEESP-PRC-2025/00171 - Escola Superior de Educação Física de Jundiá - Aprovação do Curso de Especialização lato sensu em Medicina do Exercício e do Esporte: Multiprofissional
Consª Juliana Velho	CEESP-PRC-2022/00079 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Sorocaba - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Projetos Mecânicos
Cons. Marcos Sidnei Bassi	CEESP-PRC-2021/00058 - USP / Instituto de Matemática e Estatística - Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional e suas respectivas Habilitações

DELIBERAÇÕES DA 2968ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 03/12/2025

PARECERES APROVADOS EM 26/11/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017.

- CEESP-PRC-2024/00255 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jundiá

Parecer CEE 308/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Defesa Cibernética, oferecido pela FATEC Jundiá, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos.

2.2 A IES deverá atender as recomendações dos Especialistas, elencadas nas Considerações Finais, com vistas à próxima avaliação.

2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

- CEESP-PRC-2025/00059 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jundiá

Parecer CEE 309/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Logística Integrada, oferecido pela FATEC Jundiá, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos.

2.2 A IES deverá atender as recomendações dos Especialistas, elencadas nas Considerações Finais, com vistas à próxima avaliação.

2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

- CEESP-PRC-2024/00258 _ USP / Escola de Comunicações e Artes

Parecer CEE 310/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Amadeu Moura Bego

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019, 154/2017 e 216/2023, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais, oferecido pela Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento será efetivada por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

- CEESP-PRC-2025/00041 _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul / Campus Centro

Parecer CEE 311/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Amadeu Moura Bego

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 111/2012 (alterada pela Deliberação CEE 154/2017), o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul / Campus Centro, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

- CEESP-PRC-2020/00022 _ Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui

Parecer CEE 312/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis, da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, pelo prazo de quatro anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

- CEESP-PRC-2025/00025 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Santana de Parnaíba

Parecer CEE 313/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação, oferecido pela FATEC Santana de Parnaíba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos.

2.2 A IES deverá atender as recomendações dos Especialistas, elencadas nas Considerações Finais, com vistas à próxima avaliação.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2025/00140 _ Escola Paulista da Magistratura / Núcleo Regional Campinas

Parecer CEE 314/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito do Consumidor, da Escola Paulista da Magistratura / Núcleo Regional Campinas, com a oferta de 30 vagas por turma.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

- CEESP-PRC-2025/00168 _ Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Atibaia

Parecer CEE 315/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Processual Civil e do Trabalho, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Atibaia, com a oferta de 60 vagas por turma.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

DELIBERAÇÕES DA 2968ª, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 03/12/2025

- CEESP-PRC-2025/00063 _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Parecer CEE 316/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 170/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis, na modalidade EaD, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, pelo prazo de três anos.

2.2 A Instituição deverá atentar-se rigorosamente às recomendações apresentadas pelos Especialistas, visando ao aprimoramento contínuo do Curso para o próximo ciclo avaliativo.

2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

- 015.00559049/2025-62 _ Secretaria Municipal de Educação de Franca

Parecer CEE 317/2025 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya

Deliberação: 2.1 Com base nos documentos analisados, a proposta da Secretaria Municipal de Educação de Franca é considerada legal e compatível com as normas vigentes para a EJA - Anos Iniciais, desde que observadas:

2.1.1 Carga horária mínima ≥ 600h (proposta cumpre: 675h);

2.1.2 Organização curricular referenciada na BNCC e no Currículo Paulista;

2.1.3 Flexibilidade na organização dos dias letivos, sem exigência de 200 dias.

2.2 Encaminhe-se cópia deste Parecer à Interessada e à Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos - COEJA, da Seduc/SP.

- CEESP-PRC-2023/00301 _ Escola Técnica Cuidare Cursos

Parecer CEE 318/2025 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 107/2011, indefere-se o pedido de Credenciamento da Escola Técnica Cuidare Cursos para Avaliação de Competência e Expedição do Diploma na Educação Profissional de Nível Médio - Curso Técnico em Enfermagem.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à Unidade Regional de Ensino de São João da Boa Vista, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

- CEESP-PRC-2023/00115 _ Centro Educacional e Técnico de Catanduva - CETEC

Parecer CEE 319/2025 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, defere-se o pedido de Recredenciamento do Centro Educacional e Técnico de Catanduva - CETEC, situado à Rua Pastor José Dutra de Moraes, 335, Catanduva / SP, jurisdicionado à Unidade Regional de Ensino de Catanduva e mantido pelo CETEC - Centro Educacional e Técnico S/S LTDA, CNPJ 02.639.633.0001-70, para ministrar Educação a Distância, pelo prazo de 2 (dois) anos.

2.2 Autoriza-se o funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, em Automação Industrial e em Eletrotécnica na modalidade EaD, pelo período de 2 (dois) anos, com 100 vagas anuais em cada um dos cursos.

2.3 Aprova-se o Plano de Curso dos Cursos Técnicos em Administração, em Automação Industrial e em Eletrotécnica, na modalidade EaD.

2.4 Cabe ao Interessado, de acordo com o § 3º do artigo 10 da Deliberação CEE 191/2020, solicitar à Unidade Regional de Ensino de Catanduva, as instalações dos Cursos Técnicos em Administração, em Automação Industrial e em Eletrotécnica, na modalidade a distância, momento em que deverá atualizar os documentos mencionados neste Parecer.

2.5 Cópia dos Planos de Curso, aprovados por este Parecer, deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantidas à disposição da Supervisão de Ensino, para as devidas atividades de acompanhamento e avaliação da instituição.

2.6 Indefere-se o Plano de Curso e a oferta de novas matrículas no Curso Técnico em Radiologia, a partir da data da publicação da respectiva Portaria.

2.7 Ficam encerradas as atividades dos Polos de Araraquara e Jaboticabal conforme solicitação da interessada.

2.8 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à URE Catanduva, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

- CEESP-PRC-2024/00212 _ Colégio Comercial de Votuporanga

Parecer CEE 320/2025 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 02/1998, 191/2020 e 138/2016, indefere-se o pedido de Reconsideração do Parecer CEE 211/2025, para a criação do Polo de Apoio Presencial de educação a distância, situado à Rua Vicente Ferreira dos Santos, 193, Centro, Salto de Pirapora - SP, CEP 18160-000, sob jurisdição da URE Votorantim, solicitado pelo Colégio Comercial de Votuporanga, mantido pela Sociedade Educacional Votuporanga Ltda., CNPJ sob nº 72.958.085/0001-26.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à URE Votorantim, à URE Votuporanga, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

- CEESP-PRC-2025/00009 _ Escola Técnica Sautech / Americana

Parecer CEE 321/2025 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Cássia Regina Souza da Cruz

Deliberação: 2.1 Nos termos deste parecer e com base nas Deliberações CEE 107/2011 e 02/1998, indefere-se o pedido de reconsideração do Parecer CEE 256/2025, impetrado pela "Escola Técnica Sautech", ficando mantido o indeferimento do pedido de credenciamento para avaliação de competências.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à URE Americana, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

- CEESP-PRC-2024/00285 _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP

Parecer CEE 322/2025 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, autoriza-se a criação, pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP, do Polo de Apoio Presencial para educação a distância no município de Jundiá, jurisdição da URE de Jundiá, situado na Rua Dr Leonardo Cavalcanti 322, Centro, Jundiá, SP, CEP 13201-013. O IBRESP tem CNPJ nº 14.691.958/0001-80 e sede na Alameda dos Guatás, 659, Planalto Paulista, CEP 04053-042, São Paulo, SP.

2.2 O Polo está autorizado a ofertar Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, com organização autorizada no Parecer CEE 69/2025, pelo prazo de 3 (três) anos, atendendo ao máximo de 32 vagas por turma, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo.

2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e, para a instalação junto à URE de Jundiá, deverão ser apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

2.4 As avaliações presenciais dos alunos matriculados desse Polo de Apoio Presencial de Jundiá cuja criação é autorizada por este Parecer serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, e, ainda, esses arquivos digitalizados devem estar disponíveis para a supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à URE de Jundiá, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

- CEESP-PRC-2025/00135 _ W.S.F.

Parecer CEE 323/2025 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de Salles Aguiar

Deliberação: 2.1 O Interessado poderá recorrer a alguma das Instituições credenciadas e, mediante resultado da avaliação de competências realizada, obter o diploma técnico pleiteado.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado W.S.F., à URE de Americana, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

- 015.00900549/2025-94 _ Secretaria de Estado da Educação

Indicação CEE 248/2025 _ da Comissão Especial, relatada pelos Consª Ghisleine Trigo Silveira, Décio Lencioni Machado, Hubert Alquéres, Mauro de Salles Aguiar e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede

Deliberação CEE 237/2025: Plano de Ação para implementação da Lei 14.945/2024 para a Rede Estadual de Ensino de São Paulo

A Consª Juliana Velho declarou-se impedida de votar.

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.
(* www.ceesp.sp.gov.br (Atos do Conselho).

PORTARIA CEE-GP 431/2025

Portaria CEE-GP 431, de 03/12/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 03/12/2025,

RESOLVE: